



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

O **Município de São Bernardo do Campo**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Samuel Sabatini nº. 50 – Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 46.523.239/0001-47, doravante denominado **DEVEDOR**, representado neste termo pelo Sr. Luiz Marinho, prefeito, portador do CPF nº 008.848.518-85 e do RG nº 12.700.114-1 SSP/SP, com endereço na Praça Samuel Sabatini, 50 Bairro Centro, CEP; 09750-001 e o **Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo**, órgão direto no âmbito da Administração Municipal, instituído em 06/09/2011, pela Lei Municipal nº. 6.145, de 06 setembro de 2011, inscrito no CNPJ sob o nº 14.337.579/0001-97, situado Av. Senador Vergueiro nº 3.315 – Vila Vivaldi, CEP 09601-000, neste município, neste ato, representado pela Sra. Glória Satoko Konno, Diretora Superintendente, portadora do CPF nº 810.353.068-91 e do RG nº 5.020.271-6 SSP/SP, com endereço na Avenida Senador Vergueiro nº 3315, Vila Vivaldi- São Bernardo do Campo, CEP 09601-000, doravante denominado **CREDOR**, com fundamento na Lei Municipal nº 6.145/2011, alterada pela Lei Municipal 6.237/2012, acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1- Nos termos do artigo 102 da Lei Municipal nº 6.145, de 6 de setembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 6.237, de 12 de dezembro de 2012 e da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, o **Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo** é **CREDOR** junto ao **Município de São Bernardo do Campo** da quantia de R\$ 86.605.036,03 (Oitenta e seis milhões, seiscentos e cinco mil, trinta e seis reais e três centavos).

1.2- O débito no valor de R\$ 41.538.684,41 (Quarenta e um milhões, quinhentos e trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos) tem sua origem no termo de confissão de dívida e compromisso de pagamento de débitos com o FUPREM, firmado entre o **Município de São Bernardo do Campo** e o extinto **FUPREM – Fundo de Previdência Municipal de São Bernardo do Campo**, em 28 de setembro de 2006 e aditado em 03 de novembro de 2006.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CONTRIBUIÇÃO PATRONAL						
Competência	Vlr Original	Vlr Repassado	Total a Repassar	Correção Monetária	Juros	Total em Parcelamento
julho-06	2.299.480,50	779.103,63	1.520.376,87	- 244,78	26.856,17	1.546.988,26
agosto-06	2.290.582,10	778.606,63	1.511.975,47	-	10.583,60	1.522.559,07
					SUB-TOTAL (A)	3.069.547,33
CONTRIBUIÇÃO PASSIVO REGULAR						
Competência	Vlr Original	Vlr Repassado	Total a Repassar	Correção Monetária	Juros	Total em Parcelamento
fevereiro-06	2.070.529,62	1.513.830,61	556.699,01	2.670,48	38.223,40	597.592,89
março-06	2.074.699,75	696.780,19	1.377.919,56	3.391,06	80.575,99	1.461.886,61
abr/06	2.093.964,81	692.783,73	1.401.181,08	1.689,83	67.337,80	1.470.208,71
mai/06	2.123.437,33	722.763,18	1.400.674,15	474,83	53.243,66	1.454.392,64
jun/06	2.123.760,96	719.611,20	1.404.149,76	86.465,09	52.017,21	1.542.632,06
jul/06	2.122.606,17	719.176,44	1.403.429,73	- 225,95	24.790,39	1.427.994,17
ago/06	2.114.259,61	718.584,99	1.395.674,62	-	9.769,73	1.405.444,36
					SUB-TOTAL (B)	9.360.151,44
CONTRIBUIÇÃO PASSIVO ADICIONAL						
Competência	Vlr Original	Vlr Repassado	Total a Repassar	Correção Monetária	Juros	Total em Parcelamento
jan/06	5.203.270,23	1.748.227,88	3.455.042,35	24.962,68	271.440,40	3.751.445,43
fev/06	5.176.537,78	1.732.862,73	3.443.675,05	16.519,31	236.445,46	3.696.639,82
mar/06	5.186.741,07	1.741.949,92	3.444.791,15	8.477,63	201.439,53	3.654.708,31
abr/06	5.234.913,84	1.731.960,28	3.502.953,56	4.224,55	168.334,07	3.675.512,18
mai/06	5.308.579,12	1.806.903,17	3.501.675,95	1.187,07	133.108,79	3.635.971,81
jun/06	5.309.388,24	1.799.023,01	3.510.365,23	2.411,62	98.356,83	3.611.133,68
jul/06	5.306.499,92	1.797.936,37	3.508.563,55	- 564,88	61.975,81	3.569.974,48
ago/06	5.285.632,16	1.796.456,45	3.489.175,71	-	24.424,23	3.513.599,94
					SUB-TOTAL (C)	29.108.985,65
TOTAL A=B=C		41.538.684,41				
PA. 16.517/2006						
(A) - 12 Parcelas de R\$255.795,61 (Total R\$ 3.069.547,32)						3.069.547,32
(B) - 188 Parcelas de R\$151.431,57 (Total R\$ 28.469.135,16)						28.469.137,09
(C) - 2 Parcelas de R\$5.000.000,00						10.000.000,00
TOTAL						41.538.684,41

[Handwritten signatures]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Evolução e composição do saldo da Dívida até 14 de dezembro de 2012

Data	Saldo Inicial	Atualização	Juros (1%)	Pagamentos	Saldo Final
28/09/2006					41.538.684,41
31/10/2006	41.538.684,41	178.631,67	417.173,16	-	42.134.489,24
30/11/2006	42.134.489,24	176.892,94	423.113,82	-	42.734.496,00
31/12/2006	42.734.496,00	264.918,01	429.994,14	-	43.429.408,16
31/01/2007	43.429.408,16	212.811,54	436.422,20	273.251,32	43.805.390,57
28/02/2007	43.805.390,57	183.912,19	439.893,03	277.491,50	44.151.704,29
31/03/2007	44.151.704,29	194.306,49	443.460,11	281.596,45	44.507.874,44
30/04/2007	44.507.874,44	115.687,29	446.235,62	285.698,83	44.784.098,51
31/05/2007	44.784.098,51	116.435,21	449.005,34	289.350,36	45.060.188,70
30/06/2007	45.060.188,70	139.653,13	451.998,42	293.061,37	45.358.778,88
31/07/2007	45.358.778,88	145.155,31	455.039,34	296.987,46	45.661.986,06
31/08/2007	45.661.986,06	269.361,10	459.313,47	301.027,71	46.089.632,92
30/09/2007	46.089.632,92	115.213,57	462.048,46	305.831,82	46.361.063,14
31/10/2007	46.361.063,14	139.061,25	465.001,24	309.662,36	46.655.463,27
30/11/2007	46.655.463,27	200.653,00	468.561,16	313.697,26	47.010.980,18
31/12/2007	47.010.980,18	455.976,90	474.669,57	317.865,72	47.623.760,92
31/01/2008	47.623.760,92	328.624,28	479.523,85	191.679,18	48.240.229,88
29/02/2008	48.240.229,88	231.486,44	484.717,16	194.931,79	48.761.501,69
31/03/2008	48.761.501,69	248.740,05	490.102,42	197.826,13	49.302.518,02
30/04/2008	49.302.518,02	315.468,93	496.179,87	200.823,40	49.913.343,42
31/05/2008	49.913.343,42	479.162,23	503.925,06	204.129,76	50.692.300,95
30/06/2008	50.692.300,95	461.292,46	511.535,93	208.150,29	51.456.979,05
31/07/2008	51.456.979,05	298.518,41	517.554,97	212.144,91	52.060.907,53
31/08/2008	52.060.907,53	109.273,48	521.701,81	215.509,10	52.476.373,72
30/09/2008	52.476.373,72	78.638,25	525.550,12	218.121,29	52.862.440,80
31/10/2008	52.862.440,80	264.260,07	531.267,01	220.632,95	53.437.334,92
30/11/2008	53.437.334,92	203.060,72	536.403,96	223.953,48	53.952.846,12
31/12/2008	53.952.846,12	156.410,89	541.092,57	227.052,55	54.423.297,03
31/01/2009	54.423.297,03	348.296,22	547.715,93	229.988,11	55.089.321,08
28/02/2009	55.089.321,08	170.742,58	552.600,64	233.774,63	55.578.889,66
31/03/2009	55.578.889,66	111.215,89	556.901,06	236.844,33	56.010.162,27
30/04/2009	56.010.162,27	308.020,16	563.181,82	239.691,20	56.641.673,06
31/05/2009	56.641.673,06	339.926,04	569.815,99	243.419,59	57.307.995,49
30/06/2009	57.307.995,49	240.591,36	575.485,87	247.328,91	57.876.743,80
31/07/2009	57.876.743,80	133.098,73	580.098,43	250.851,37	58.339.089,59
31/08/2009	58.339.089,59	46.649,03	583.857,39	253.942,61	58.715.653,39



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Data	Saldo Inicial	Atualização	Juros (1%)	Pagamentos	Saldo Final
30/09/2009	58.715.653,39	94.016,74	588.096,70	256.687,22	59.141.079,61
31/10/2009	59.141.079,61	141.916,10	592.829,96	259.668,90	59.616.156,76
30/11/2009	59.616.156,76	220.557,45	598.367,14	262.895,03	60.172.186,33
31/12/2009	60.172.186,33	144.487,40	603.166,74	266.506,42	60.653.334,04
31/01/2010	60.653.334,04	533.788,50	611.871,23	269.817,49	61.529.176,28
28/02/2010	61.529.176,28	430.638,86	619.598,15	274.913,81	62.304.499,48
31/03/2010	62.304.499,48	442.340,70	627.468,40	279.606,59	63.094.702,00
30/04/2010	63.094.702,00	460.522,02	635.552,24	284.407,71	63.906.368,54
31/05/2010	63.906.368,54	274.876,86	641.812,45	289.348,73	64.533.709,14
30/06/2010	64.533.709,14	- 71.059,29	644.626,50	293.498,85	64.813.777,49
31/07/2010	64.813.777,49	- 45.337,06	647.684,40	296.107,77	65.120.017,07
31/08/2010	65.120.017,07	- 45.583,16	650.744,34	298.859,50	65.426.318,76
30/09/2010	65.426.318,76	353.338,38	657.796,57	301.636,80	66.135.816,91
31/10/2010	66.135.816,91	608.473,62	667.442,91	306.298,29	67.105.435,15
30/11/2010	67.105.435,15	691.183,89	677.966,19	312.207,40	68.162.377,83
31/12/2010	68.162.377,83	409.004,63	685.713,82	318.577,37	68.938.518,91
31/01/2011	68.938.518,91	648.044,15	695.865,63	323.693,72	69.958.734,98
28/02/2011	69.958.734,98	377.875,86	703.366,11	330.003,80	70.709.973,15
31/03/2011	70.709.973,15	466.717,85	711.766,91	335.103,68	71.553.354,23
30/04/2011	71.553.354,23	515.278,12	720.686,32	340.688,52	72.448.630,14
31/05/2011	72.448.630,14	412.944,10	728.615,74	346.572,89	73.243.617,10
30/06/2011	73.243.617,10	161.192,92	734.048,10	352.033,84	73.786.824,28
31/07/2011	73.786.824,28	-	737.868,24	356.336,40	74.168.356,12
31/08/2011	74.168.356,12	311.425,81	744.797,82	359.899,76	74.864.679,99
30/09/2011	74.864.679,99	337.014,22	752.016,94	365.025,46	75.588.685,70
31/10/2011	75.588.685,70	241.900,62	758.305,86	370.334,75	76.218.557,43
30/11/2011	76.218.557,43	434.301,30	766.528,59	375.235,02	77.044.152,30
31/12/2011	77.044.152,30	392.910,74	774.370,63	381.147,60	77.830.286,08
31/01/2012	77.830.286,08	396.908,27	782.271,94	386.922,37	78.622.543,93
29/02/2012	78.622.543,93	306.564,66	789.291,09	392.784,63	79.325.615,05
31/03/2012	79.325.615,05	142.703,50	794.683,19	398.187,92	79.864.813,81
30/04/2012	79.864.813,81	511.327,05	803.761,41	402.893,71	80.777.008,57
31/05/2012	80.777.008,57	444.195,13	812.212,04	409.526,95	81.623.888,78
30/06/2012	81.623.888,78	211.907,60	818.357,96	415.897,14	82.238.257,20
31/07/2012	82.238.257,20	353.693,71	825.919,51	421.148,26	82.996.722,16
31/08/2012	82.996.722,16	373.394,26	833.701,16	427.188,79	83.776.628,80
30/09/2012	83.776.628,80	527.985,97	843.046,15	433.402,25	84.714.258,67
31/10/2012	84.714.258,67	601.260,69	853.155,19	440.494,01	85.728.180,55
30/11/2012	85.728.180,55	463.001,40	861.911,82	448.057,73	86.605.036,03
Valor da parcela para pagamento em 240 meses					360.854,32

1.3- O saldo total da dívida em 14 de dezembro de 2012 é de R\$ 86.605.036,03 (Oitenta e seis milhões, seiscentos e cinco mil, trinta e seis reais e três centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

1.3- Pelo presente instrumento o **Município de São Bernardo do Campo** confessa ser **DEVEDOR** do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

1.4- O **DEVEDOR** renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do **CREDOR** de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Pagamento

2.1- O saldo da dívida no montante de R\$ 86.605.036,03 (Oitenta e seis milhões, seiscentos e cinco mil, trinta e seis reais e três centavos) será reparcelado e pago em 240 (duzentas e quarenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 360.854,32 (Trezentos e sessenta mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos), vencendo a primeira em 28 de dezembro de 2012 e as demais no dia 28 de cada mês, de acordo com parâmetros e diretrizes gerais definidos em ato normativo expedido pelo Ministério da Previdência Social e conforme determina o artigo 102 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 setembro de 2011.

2.3- O **DEVEDOR** se obriga, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

2.4- A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao **CREDOR** a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

2.5- Fica acordado que o **DEVEDOR** e o **CREDOR** prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Atualização dos valores

3.1- O montante da dívida e as parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor –INPC/IBGE, ou outro índice que vier substituí-lo, acrescido de juros simples cumulativos de 0,5% (meio por cento) ao mês, conforme metodologia de cálculo adotada pelo Sistema de Cálculo de Parcelamentos – SIPAR, do Ministério da Previdência Social.

3.2- Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, as mesmas serão atualizadas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor –INPC/IBGE, acrescidas de juros simples de 1,0% (um por cento) ao mês e de multa de 2% (dois por cento), conforme metodologia de cálculo adotada pelo Sistema de Cálculo de Parcelamentos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

– SIPAR, do Ministério da Previdência Social. A falta de pagamento de 3 (três) parcelas implicará em vencimento antecipado do débito, autorizando o SBCPREV a adotar as medidas judiciais cabíveis para seu recebimento.

CLÁUSULA QUARTA - Da Definitividade

4.1- A assinatura do presente termo pelo **DEVEDOR** importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA QUINTA- Da Publicidade

5.1- O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

6.1- Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca do Município de São Bernardo do Campo-SP.

6.2- Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

São Bernardo do Campo, 18 de dezembro de 2012.

LUIZ MARINHO
Prefeito Municipal

GLÓRIA SATOKO KONNO
Diretora Superintendente

Testemunhas:

Jorge Alano Silveira Garagorry
CPF: 006.994.348-66

Antonio Gilmar Giral dini
CPF: 823.343.318-72